LEI Nº 4.160, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 142.352,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**135.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**7.352,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.195	**Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv. FNAS) APAE**	**7.352,00**
2.200	**Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família**	**135.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 142.352,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0024	**Assistência Comunitária**	
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv. FNAS) APAE	
3.3.90.30 – 753	Material de Consumo	7.352,00
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52 – 747	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

TOTAL	**142.352,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
747 - Convenio Bolsa Família	135.000,00
753 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	7.352,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 09 / 2013 Edição: 0441 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 28/29 / 09 / 2013 Edição: 5890 PÁG: 8 13 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA